

1244



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1962

PROCESSO N.

Interessado: *Comissão de Justiça e Finanças.*

Assunto: *Projeto de Lei no 60, que abre crédito especial*

AUTUAÇÃO

Aos *Três e cinco* dias do mês de *Setembro* do ano de mil novecentos e sessenta e *Dois*, autão, nos termos da lei, os documentos que seguem.

Assessor Administrativo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PROJETO DE LEI Nº 60 (1244)
of. 67

Abre crédito especial

INCLUI...
2 10 62
Aurando Barbosa
Presidente

A Câmara Municipal de Colatina, Estado de Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a auxiliar o cinema escolar, patrocinado pela Igreja Matriz de São Silvano, com a importância de Cr. \$36.000,00.
- Art. 2º) - Para execução da presente Lei, fica aberto um crédito especial de TRINTA E SEIS MIL CRUZEIROS, que correrá por conta do provável excesso de arrecadação de corrente - exercício financeiro, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 1962

JUSTIÇA Ernesto Lou -
Edmundo Gomes
Raulino

FINANÇAS M. Barbosa
Augusto

APROVADO em 2 de discussão

por Aurando Barbosa
Sala das Sessões, 2 10 1962
Presidente

APROVADO em 6 de discussão
por José Adorau
Sala das Sessões 6 11 1962
Presidente

A BANCADA
Sala das Sessões, 2 11 1962
PRESIDENTE

Deposito em 82 de diário.
A Lanch.
13.11.62

Of. nº67/62

Colatina, 14 de novembro de 1962

Senhor Prefeito

Encaminho a V.Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso projeto de lei nº1244, que abre crédito especial na importância de Cr.\$36.000,00.

SAUDAÇÕES

PRESIDENTE

AO Exmo. Sr.
Prefeito Municipal
NESTA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI Nº1244

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a auxiliar o cinema escolar da Igreja Matriz de São Silvano, nesta cidade, com a importância de Cr.\$36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros).
- Art. 2º) - Para execução da presente Lei, fica aberto um crédito especial de Cr.\$36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros), que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 14 de novembro de 1962

PRESIDENTE